CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 010/2020

Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

APROVADO
Sala das Sessões
Em 10 / 02 / 2020
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente **promover estudos para viabilizar a redução da taxa do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI - de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento).**

JUSTIFICATIVA

A taxa atual do Município é uma das mais altas da região, o que onera demasiadamente os cidadãos de Pedro Leopoldo, já tão sufocados por inúmeros impostos e taxas. A proposta tem, portanto, o objetivo de estabelecer um valor mais justo para os munícipes.

Além disso, a medida poderá se tornar um bom estímulo para os moradores regularizarem seus imóveis, reduzindo o índice de inadimplência e elevando a arrecadação municipal.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2020.

Leonardo Pereira Ribeiro

Vereador